

**HOMOLOGAÇÃO**

D.M. 5 / 8 / 98

D.O.U. 6 / 8 / 98 Seção I P. 3

ATO: PM. 838 de 5/8/98

D.O.U. 6 / 8 / 98 Seção I P. 2

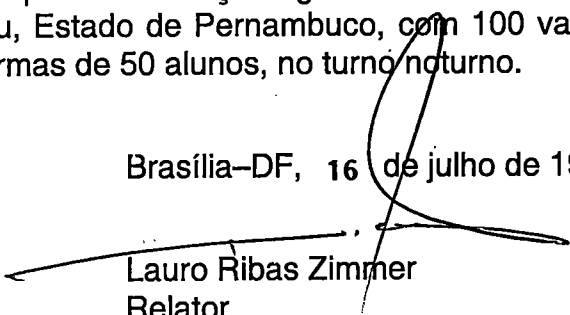
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Associação Igarassuense de Educação e Cultura		PE
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu		
RELATOR: SR. CONS.:		
Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º:		
23000.004978/96-99		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 465/98	CES	16-7-98

II - VOTO DO RELATOR

Diante do que consta no Relatório n.º 354/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura, sediada em Igarassu, Estado de Pernambuco, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

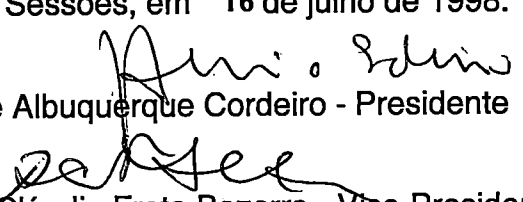
Brasília-DF, 16 de julho de 1998.


Lauro Ribas Zimmer
Relator**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 354 /98

Processo nº : 23000.004978/96-99
Interessada : Associação Igarassuense de Educação e Cultura
CGC nº : 00.950.468/0001-47
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Associação Igarassuense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, com 100 vagas totais anuais.

O projeto pedagógico do curso solicitado foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino Administração, que se manifestou favorável, Parecer DEPEs/SESu nº 247/96.

A Câmara de Educação Superior do CNE, Parecer nº 254/96, acolheu a posição dos Especialistas, o que determinou a continuidade da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, pela Portaria nº 115/97 de 02/07/97, alterada pela Portaria nº 140 de 23/07/97, e reeditada em 27/10/97 sob o nº 357, composta pelos professores Célia Maria da Rocha Ribeiro da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Eduardo Jorge Barbosa de Novais da Universidade Católica de Salvador e a Técnica em Assuntos Educacionais, Janice Bezerra Tavares, da Delegacia do MEC no Estado de Pernambuco, para examinar *in loco*, a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. A Comissão Verificadora visitou a Instituição e apresentou relatório, atribuindo conceito global C à proposta, em 27 de novembro de 1997.

Esta Secretaria, ofício 1466 de 27 de fevereiro de 1998, solicitou à Instituição o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora:

- 1) Contratação do Coordenador para o curso com titulação/qualificação comprovada;
- 2) Reformulação do projeto pedagógico no que diz respeito aos objetivos, à missão do curso e da Instituição e ao perfil do profissional a ser formado, com a aprovação do Coordenador;
- 3) Regulamentação do estágio supervisionado.

A IES, ofício 344/98 - GD/CSC de 23 de março de 1998, encaminhou a documentação em atendimento à solicitação. Esta Secretaria submeteu a documentação encaminhada à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração. Esta considerou dois aspectos respondidos insatisfatoriamente, colocando o processo em Diligência, para que a Instituição reformule o projeto pedagógico do curso e descreva melhor o estágio supervisionado, em 16 de abril de 1998. Esta Secretaria encaminhou o ofício nº 2915 de 22/04/98 à IES, acompanhado do Parecer CEE de Administração nº 746/98, estabelecendo o prazo de 90 dias para o atendimento à Diligência.

Através DEMEC/PE, a Associação Igarassuense de Educação e Cultura encaminhou a documentação, que foi, novamente, submetida à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que considerou a Diligência devidamente atendida (Parecer nº 1022 de 18/06/98), manifestando-se pela continuidade da tramitação do processo.

II - MÉRITO

Esta Secretaria determina que DEMEC/PE supervisione a implantação do curso, principalmente no que se refere às recomendações da Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

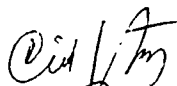
C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora e no Parecer da CEE de Administração, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004978/96-99

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso de Administração, Habilitação em Administração Geral	Associação Igarassuense de Educação e Cultura	100	Noturno	Semestral	3.000 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Área não especificada	05
Especialistas	Área não especificada	04
Graduados	Área não especificada	04
TOTAL		13

- O regime de trabalho de todos os professores é horista.
- Os verificadores ressaltaram a necessidade de serem contratados mais professores com titulação em Administração.

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Associação Igarassuense de Educação e Cultura firmou contrato de locação com a Metalúrgica Mattos S/A - METALMATTOS, para utilização de imóvel, onde será instalada a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito C às instalações físicas, após verificação in loco.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES informou que tem previsão de instalar três laboratórios, dos quais dois terão cinco microcomputadores e um terá vinte microcomputadores, instalados em sala especial, com divisórias. Além dos microcomputadores, a IES possui três servidores Pentium 133 Mhz, um multimídia 586 100 Mhz, um scanner de mesa e duas impressoras ink-jet. Como softwares disponíveis dispõe de HP-UX Versões 9.0 e 10.0, Visual Basic, Natural, Natural Ligthstorn, Gaspro, Miro, Excel, Quatro-Pro, Word, Word Perfect, Power Point, Scan, Netscape, Explorer e Photostyler.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito B à biblioteca, esclarecendo que constatou o andamento da instalação do seu projeto e conheceu a área disponível para ampliação futura. O acervo bibliográfico total é de 1.006 títulos, está sendo catalogado pelos dois bibliotecários contratados. Já foram adquiridas os equipamentos para reprografia e está em andamento a instalação de terminais de consulta à INTERNET.

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**1º ANO****1º Semestre**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Teoria Geral da Administração I</i>	04	60
<i>Economia I</i>	04	60
<i>Matemática</i>	04	60
<i>Contabilidade I</i>	04	60
<i>Psicologia Aplicada</i>	04	60
Somas	<u>20</u>	<u>300</u>

2º Semestre

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Teoria Geral da Administração II</i>	04	60
<i>Contabilidade II</i>	04	60
<i>Estatística</i>	04	60
<i>Economia II</i>	04	60
<i>Matemática Com. Financeira</i>	04	60
Somas	<u>20</u>	<u>300</u>

2º ANO**3º Semestre**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Sociologia Aplicada à Administração</i>	04	60
<i>Filosofia</i>	03	45
<i>Direito</i>	04	60
<i>Administração Merc. I</i>	04	60
<i>Informática I</i>	04	60
Somas	<u>19</u>	<u>285</u>

4º Semestre

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Administração Merc. II</i>	04	60
<i>Comunicação</i>	03	45
<i>Econ. Int. Com. Ext.</i>	04	60
<i>Informática II</i>	04	60
<i>Legislação Tributária</i>	04	60
<i>Somas</i>	<u>19</u>	<u>285</u>

3º ANO**5º Semestre**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Direito Administrativo</i>	04	60
<i>Ética Profissional</i>	04	60
<i>Administração de Recursos Humanos I</i>	04	60
<i>Legislação Direito Previdenciário</i>	04	60
<i>Somas</i>	<u>16</u>	<u>240</u>

6º Semestre

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Legisl. Direito Com. e Societário</i>	04	60
<i>Admin. de Recursos Humanos II</i>	04	60
<i>Legislação Social</i>	02	30
<i>Administração Finan. Orçam. I</i>	04	60
<i>Organização, Sistemas e Métodos I</i>	04	60
<i>Somas</i>	<u>18</u>	<u>270</u>

4º ANO**7º Semestre**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Administração Mat. Patrim. I</i>	04	60
<i>Admin. Sist. de Inform. I</i>	04	60
<i>Organização, Sistemas e Métodos II</i>	04	60
<i>Admin. Finan. E Orçamentária II</i>	04	60
<i>Estágio Supervisionado I</i>	05	75
<i>Somas</i>	<u>19</u>	<u>315</u>

8º Semestre

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Admin. Mat. e Patrim. II</i>	04	60
<i>Administração de Vendas</i>	02	30
<i>Organização, Sistemas e Métodos III</i>	04	60
<i>Admin. de Sistemas de Informação II</i>	04	60
<i>Administração da Produção I</i>	04	60
<i>Estágio Supervisionado II</i>	05	75
<i>Somas</i>	<u>23</u>	<u>345</u>

5º ANO**9º Semestre**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Contabilidade Gerencial</i>	02	30
<i>Administração da Produção II</i>	04	60
<i>Técnica de Pesquisa em Administração</i>	04	60
<i>Admin. do Sistema de Informação III</i>	04	60
<i>Estágio Supervisionado III</i>	05	75
<i>Somas</i>	<u>19</u>	<u>285</u>

5º ANO

10º Semestre

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<i>Planejamento em Administração</i>	04	60
<i>Gestão Emp. e Serv.</i>	04	60
<i>Admin. Desenv. Org. III</i>	04	60
<i>Gestão de Qualidade</i>	04	60
<i>Estágio Supervisionado III</i>	05	75
<i>Somas</i>	19	315

Carga Horária total: 3.000 h/a

Estágio Supervisionado: 300 h/a

D	10% mestres e 20% de especialistas
E	inferior

OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

3 - Adequação de professores às disciplinas de administração

A. IES

Quadro de Docentes

PROFESSORES	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Roberto José da Silva	Filosofia	Especialista
Pérciles Luiz Sales de Souza	Psic. Aplicada à Adm.	Mestre
Danielle Cireno Fernandes	Sociol. Aplicada à Adm.	Mestre
João Batista Sales Tótora	Contabilidade I e II	Especialista
Newton Cintra Rocha Pereira	T. Geral da Adm. I e II	Especialista
Elias de Oliveira Sampaio	Economia I e II	Mestre
Cláudio Peres Ramos da Silva	Informática I e II	Mestre
Cristiano V. da Costa Deschamps	Adm. Fin. E Orç. I e II	Graduado
Eduardo Pessoa Crucho Cunha	Direito	Graduado
Abel Batista da Fonseca Filho	Matemática	Mestre
Marcelo Silva de Souza	Adm. de Rec. Humanos I e II	Graduado
José Benito Fernandes de Araújo	Estatística	Graduado
Josué Severino de Oliveira	Adm. de Rec. Materiais I e II	Especialista

B. MEC

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

A B C D E

☐ ☐ ☒ ☐ ☐

Justificativa do conceito:

A Comissão analisou a distribuição dos professores para os 2 primeiros anos de funcionamento do curso, correspondentes aos 4 primeiros semestres. Ficando apenas 2 disciplinas do 4º semestre sem professores designados. A Comissão ressalta que será necessário identificar mais professores com formação em Administração.